DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 68/2025

De 25 de fevereiro de 2025.
(Designa servidores dos Contratos nºs 06, 07 e 08/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO**, portador do R.G nº 12.357.399-3 SSP/SP e do CPF nº 034.395.238-61, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos n°s 06,07 e 08/2025 e designado a Senhora **MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI**, portador do R.G nº 24.332.619-6 SSP/SP e do CPF nº 248.586.738-04 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora das dos Contratos n°s 06,07 e 08/2025, firmadas com as Empresas **AMARILDA DE OLIVEIRA 09707881852 E PABLO SONSINO SILVA ME**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 09/2025, o qual versa sobre **a Contratação de empresas para prestação de serviço de apoio à organização, e contratação de recursos humanos e materiais não contemplados em Registro de Preço em vigor, necessários à realização do Carnaval da cidade de Torrinha, entre os dias 01 e 04 de março de 2025**.

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 25 de fevereiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 173/2025
De 02 de maio de 2025.
(Designa servidores dos Contratos nº 29/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **CARLA BEATRIZ GIUSTI**, portador do R.G nº 23.607.479-9 SSP/SP e do CPF nº 280.308.288-88, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 29/2025 e designado a Senhora **CRISTINE COELHO CANOLA**, portador do R.G nº 34.922.287-3 SSP/SP e do CPF nº 369.499.058-58 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato n° 29/2025, firmado com a Empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica Emergencial nº 02/2025, o qual versa sobre **a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Ação Social**.

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 02 de maio de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 188/2025
De 12 de maio de 2025.
(Designa servidores dos Contratos nº 29/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, portador do R.G nº 29.175.600-1 SSP/SP e do CPF nº 200.084.408-16, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 33/2025 e designado a Senhora **BEATRIZ SOUSA SAVIO**, portador do R.G nº 45.794.078-5 SSP/SP e do CPF nº 441.875.978-67 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato n° 33/2025, firmado com a Empresa **SERVICEMIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica Emergencial nº 02/2025, o qual versa sobre **a contratação emergencial de equipe composta por 01 Caminhão compactador de lixo, com motorista e combustível e manutenção e coletores de lixo para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Torrinha**.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestora do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 12 de maio de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br